ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.940/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal "QUINDANGUES", à JOSÉ PEDRO DE AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras na Avenida Caiapós nº 440, Quadra 54, Lote nº 03, à JOSÉ PEDRO DE AMORIM, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05; pelo lado esquerdo com o lote nº 01; Fazendo frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JANEIRO DE 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.